



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5051

De 03 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.314.375,44 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.314.375,44 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional 13.002.0018.0541.0039.2134	Programática: Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01215 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial	R\$ 2.314.375,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.314.375,44		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990142 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial da fonte 1215 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEI SANCIONADA
DECRETOS
PORTARIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

10 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

21 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
CONVOCAÇÃO REUNIÃO

21 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÕES

25 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr703acd052063a>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Valor total suplementado: R\$ 2.314.375,44

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01215 – BB 94194-8 – Convênio n. 354/2026 SECID – Construção de Destacamento Policial R\$ 2.314.375,44

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.314.375,44

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01215 – BB 94194-8 – Convênio n. 354/2026 SECID – Construção de Destacamento Policial R\$ 2.314.375,44

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Convenio 254/2026- SECID - CONSTRUÇÃO DE DESTACAMENTO POLICIAL – POLICIA AMBIENTAL

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: O Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BP Amb FV) é uma unidade especializada da Polícia Militar do Paraná (PMPR) voltada para o policiamento ostensivo destinado à prevenção e repressão de infrações penais e administrativas contra o meio ambiente. A missão do BP Amb FV é executar o policiamento ostensivo visando o cumprimento dos dispositivos legais de proteção da flora, fauna, pesca e meio ambiente, realizar a fiscalização ambiental e desenvolver programas e projetos de educação ambiental junto à comunidade. Seus valores fundamentais incluem a proteção da sociedade, ética profissional, espírito militar e proteção ao meio ambiente. Dentre suas inúmeras atribuições, originárias ou decorrentes de convênios, destacam-se:

- Executar o policiamento ostensivo de forma preventiva ou repressiva, com a finalidade de coibir e dissuadir ações que representem ameaças ou depredações da natureza;
- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental de defesa da flora e fauna silvestre observando os dispositivos das Leis Federais e Estaduais, bem como as Portarias e Resoluções em vigor;
- Autuar os infratores ambientais, instrumentalizando, ainda, o Ministério Público nas ações civis de recuperação dos danos provocados contra a natureza;
- Realizar prisões de infratores, que sejam flagrados no cometimento de crimes ambientais e encaminha-los a presença da autoridade policial, para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito e ou inquérito policial, bem como prestar as devidas informações que, posteriormente, se façam necessárias;
- Orientar a população acerca da legislação ambiental e da importância do seu cumprimento, relacionando-a com a necessidade de criação, conservação e proteção das Unidades de Conservação. A construção de um destacamento físico adequado permite melhores condições de trabalho para os policiais (operacionalização), resultando em maior eficiência na fiscalização e na aplicação de sanções, o que inibe futuros danos ambientais.

DECRETO Nº 12768

De 03 de junho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.314.375,44 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5051, de 03 de junho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 22855/2026.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.314.375,44 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional 13.002.0018.0541.0039.2134	Programática: Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01215 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial	R\$ 2.314.375,44
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.314.375,44		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990142 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial da fonte 1215 - BB 94194-8 - Convênio n. 354/2026 SECID - Construção de Destacamento Policial nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Valor total suplementado: R\$ 2.314.375,44

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01215 – BB 94194-8 – Convênio n. 354/2026 SECID – Construção de Destacamento Policial R\$ 2.314.375,44

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.314.375,44

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos: 01215 – BB 94194-8 – Convênio n. 354/2026 SECID – Construção de Destacamento Policial R\$ 2.314.375,44

Finalidade da suplementação: Atendimento ao Convenio 254/2026- SECID - CONSTRUÇÃO DE DESTACAMENTO POLICIAL – POLICIA AMBIENTAL

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: O Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde (BP Amb FV) é uma unidade especializada da Polícia Militar do Paraná (PMPR) voltada para o policiamento ostensivo destinado à prevenção e repressão de infrações penais e administrativas contra o meio ambiente. A missão do BP Amb FV é executar o policiamento ostensivo visando o cumprimento dos dispositivos legais de proteção da flora, fauna, pesca e meio ambiente, realizar a fiscalização ambiental e desenvolver programas e projetos de educação ambiental junto à comunidade. Seus valores fundamentais incluem a proteção da sociedade, ética profissional, espírito militar e proteção ao meio ambiente. Dentre suas inúmeras atribuições, originárias ou decorrentes de convênios, destacam-se:

- Executar o policiamento ostensivo de forma preventiva ou repressiva, com a finalidade de coibir e dissuadir ações que representem ameaças ou depredações da natureza;





Órgão Oficial Eletrônico - 3378

Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

- Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental de defesa da flora e fauna silvestre observando os dispositivos das Leis Federais e Estaduais, bem como as Portarias e Resoluções em vigor;
- Autuar os infratores ambientais, instrumentalizando, ainda, o Ministério Público nas ações civis de recuperação dos danos provocados contra a natureza;
- Realizar prisões de infratores, que sejam flagrados no cometimento de crimes ambientais e encaminha-los a presença da autoridade policial, para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito e ou inquérito policial, bem como prestar as devidas informações que, posteriormente, se façam necessárias;
- Orientar a população acerca da legislação ambiental e da importância do seu cumprimento, relacionando-a com a necessidade de criação, conservação e proteção das Unidades de Conservação. A construção de um destacamento físico adequado permite melhores condições de trabalho para os policiais (operacionalização), resultando em maior eficiência na fiscalização e na aplicação de sanções, o que inibe futuros danos ambientais.

DECRETO Nº 12769

De 03 de junho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito dos editais “Campo das Artes” e “Meu Primeiro Projeto” do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 123, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, com alterações posteriores e demais disposições pertinentes, e

Considerando a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente, em parceria com todos os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios brasileiros.

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito, conforme o item 7.1 dos editais de chamamento público do 2º ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – “Campo das Artes” e “Meu Primeiro Projeto”, publicados no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351, em 17 de abril de 2026, composta pelos seguintes membros:

- a) Anne Carolynne Barbosa Borges
- b) Bruno Roberto Ribeiro
- c) Gabrielle Ramos de Carvalho
- d) Ítalo Fernandes de Lima
- e) Larissa de Araújo
- f) Tiago dos Santos Alchuffi
- g) Victor Ferreira de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12770

De 03 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 28811/2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	Atividade: Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	Atividade: Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 10.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

2.004.0008.0244.0016. 2020.Manter Fundo Municipal da Mulher

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação faz-se necessária em razão de adequação contábil da classificação da despesa inicialmente prevista. O valor em questão foi originalmente lançado como adiantamento de viagem, contudo, após análise administrativa e





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

contábil mais detalhada, verificou-se que a natureza correta da operação corresponde a restituição de valores. Dessa forma, torna-se necessária a suplementação da dotação orçamentária adequada para possibilitar o correto registro e processamento da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e correta classificação contábil dos atos da administração pública. Ressalta-se que a presente alteração não acarretará aumento de despesas nem impacto financeiro adicional ao orçamento municipal, tratando-se exclusivamente de ajuste contábil e orçamentário para adequação da natureza da despesa à sua efetiva finalidade. Portanto, a medida visa apenas a regularização dos registros orçamentários, mantendo-se inalterado o montante global dos recursos previstos.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da tratando-se apenas de ajuste contábil e orçamentário necessário para garantir a correta execução das despesas pactuadas, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a continuidade das ações previstas no instrumento de convênio.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

DECRETO Nº 12771

De 03 de junho de 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 12.410, de 06 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tem vista e o contido no Protocolo nº 133/2026, e

Considerando a Lei Municipal nº 5, de 11 de abril de 1967, que institui o dia de Corpus Christi como feriado religioso;

Considerando o erro material apresentado no decreto nº 12.410, de 06 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.410, de 06 de janeiro de 2026, inciso XI, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º.....
.....”*

XI - 04 de junho, (quinta-feira), Corpus Christi, feriado religioso municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 504/2026 - GAPRE

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora pública municipal **Jocélia Leal**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 102 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no processo nº 26856/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 09 de junho de 2026, a servidora pública municipal **Jocélia Leal**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 6178871-2, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 505/2026 - GAPRE

Concede aposentaria voluntária à Servidora Pública Municipal **Terezinha Pereira Feitoza**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo nº 24.900/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Terezinha Pereira Feitoza**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Simbologia S-II-30, aposentadoria voluntária, com integralidade e paridade, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R\$ 3.645,81 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), já incluído o adicional por tempo de serviço - anuênio de 17% (dezesete por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á "*in continenti*", com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVICAM**

PORTARIA Nº 506/2026 - GAPRE

Concede redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Franciele Alves**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 3.938/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo nº 27218/2026,

RESOLVE:





Órgão Oficial Eletrônico - 3378

Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de junho de 2026, a servidora pública municipal **Franciele Alves**, Monitor de Crianças, matrícula nº 61114090-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho em até 50%, por até 01 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, de acordo com o artigo 44-A da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei nº 3.938, de 22 de junho de 2018.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda à sexta-feira das 14h00 às 17h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 507/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Francislaine de Matos Raimundo de Azevedo**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 51318/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Francislaine de Matos Raimundo de Azevedo**, matrícula nº 1094130-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, licença-prêmio por assiduidade, no período de 08/06/2026 à 07/09/2026, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 77/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 238/2026, processo digital nº 26067/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando o PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS À FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA MODALIDADE, conforme descrito na requisição de compras nº 315/2026, através da empresa **FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL** (CNPJ 76.535.368/0001-16), com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 742, Bairro São Francisco, CEP 80.215-120, Curitiba/PR, representada por MARIVAL ANTONIO MAZZIO JUNIOR (CPF nº 782.814.669-87), no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 01 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 352/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 15117/2026, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº 273/2026 do órgão oficial nº 3362 desistiu da vaga; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025** relacionado:

Cargo – Instrutor de Modalidade Esportiva

Classificação	Nome	Média
24º	FÁBIO RENAN JERÔNIMO DE OLIVEIRA	24,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 08 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do do WhatsApp corporativo número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 353/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 22996/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 323/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3374 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Agente Administrativo





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

Classificação	Nome	Média
181º	CAIO CESAR HERNANDES BOMFIM	69,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga até o dia 08 de junho de 2026 na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 354/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 19263/2026, e

Considerando que candidatos, convocados por meio do Edital nº 254/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3360 desistiu da vaga;

Considerando encerramento de contrato de Rosana Galli do Couto em 05.03.2026 e Danieli Marangoni em 05.04.2026; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classificação	Nome	Média
24º	DERCILIA MARIA DA SILVA	38,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga até o dia 08 de junho de 2026 na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 355/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 23154/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 312/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3369 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência Social em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Psicólogo

Classificação	Nome	Média
16º	SÉRGIO BEZERRA PINTO JÚNIOR	114,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 08 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 356/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 25458/2026, e

Considerando o encerramento de contrato de Isis Cristina Sabino em 11.05.2026;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora, para atuar na equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF); e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
66º	CECILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FRANCA	14,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 08 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 357/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 17173/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 234/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3356 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Média
27º	GABRIELA CAETANO PINTO SILVEIRA	58,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 08 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 358/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 19350/2026, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº 322/2026 do órgão oficial nº 3371 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025** relacionado:

Cargo – Professor Pedagogo

Classificação	Nome	Média
19º	ALINE SUZANNE PEREIRA BARBOSA	34,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 08 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 359/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 16950/2026, e

Considerando que 02 candidatos, convocados por meio do Edital nº 286/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3364 solicitaram o deslocamento para o final da lista de classificados ou desistiram da vaga;

Considerando a inexistência de concurso público vigente para o cargo de Professor de Ensino Fundamental; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025** relacionados:

Cargo – Professor

Classificação	Nome	Média
40º	JOSIANE PEREIRA	40,00
41º	CAROLINA BOMBANA ZACHETKO NOGUEIRA DA SILVA	40,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 08 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 360/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 20677/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 314/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3371 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
67º	ANA MARIA RIBEIRO	14,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 08 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 03 de junho de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 319/2026
(Republicado por incorreção)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 11138/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 283/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3364 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando que o 11º e 12º classificados manifestaram o interesse em solicitar o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora que atua na Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços prestados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025** relacionados:

Cargo – Assistente Social

Classificação	Nome	Média
11º	PRISCILA BONFIM TEIXEIRA DORNELES	30,00
12º	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	30,00
14º	CIBELE DE CAMARGO	30,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga até o dia 08 de junho de 2026 na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 26 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 84/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIRUTA E MULTI-ATAQUE PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL – SESP.

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 11/06/2026 das 8h15 às 11h15 (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.900,00

Vitoria Machado Mota - **Agente de Contratação**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DISPENSAS ELETRONICA N. 074/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 215/2026 – GELIC

PROCESSO DIGITAL: N. 24943/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOIS MOTORES ELETRÔNICOS PARA PORTÃO DESLIZANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS COM TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO – SEASO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 074/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

19024 - TAVARES E KRACHLIWSKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.280.530/0001-58 com sede na: RUA VEREADOR CARLOS STALMANN, JARDIM BANDEIRANTES – CAMPO MOURÃO – PR- 87.308-510, neste ato representada por seu (ua) procurador (a) Sr (a) CLAUDIO KRACHLIWSKI JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 081.905.879-35.





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

19024 - TAVARES E KRACHLIWSKI LTDA					
Lote: 1 - Lote único					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) MOTOR ELETRÔNICO PARA PORTÃO DESLIZANTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO MOTOR ELETRÔNICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONTROLES REMOTOS, CENTRAL DE COMANDO E CREMALHEIRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SV		1,00	R\$1.289,96	R\$1.289,96
Fornecedor					
19024 - TAVARES E KRACHLIWSKI LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) MOTOR ELETRÔNICO PARA PORTÃO DESLIZANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO MOTOR ELETRÔNICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONTROLES REMOTOS, CENTRAL DE COMANDO E CREMALHEIRA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SV		1,00	R\$1.439,96	R\$1.439,96
Fornecedor					
19024 - TAVARES E KRACHLIWSKI LTDA					
				Total Lote:	R\$2.729,92

Campo Mourão, 3 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULAR ISOPAINEL, TIPO: ESCRITÓRIO; STAND; SANITÁRIOS COLETIVOS E LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E CABINES DUCHAS - TIPO PREMIUM - DESTINADOS A ATENDER AOS EVENTOS E ATIVIDADES EXTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM LOCAIS DESPROVIDOS DE ESTRUTURA SANITÁRIA (PARQUE, PRAÇAS RUAS E AVENIDAS) – SEADM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Registro de Preço.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 19 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 19 de junho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 532.600,00

Luis Fernando Buosi – **Pregoeiro**

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 16:17:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr703acd052063a>





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ANO 2026, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – SEASO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 30 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 30 de junho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 98.040,57

Rodrigo dos Santos Ferreira – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2026/2026, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 01 de julho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 01 de julho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 310.995,00

Rodrigo dos Santos Ferreira – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA COM ESTRUTURA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED.

Essa licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 26 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 26 de junho de 2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.302,00

Luis Fernando Buosi – **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED.

Essa licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 01 de julho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 01 de julho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.860,00

Luis Fernando Buosi – **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BALIZAMENTO LUMINOSO E À MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DA REDE ELÉTRICA PARA SUPORTE DA OPERAÇÕES NOTURNAS NA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO CORONEL GERALDO GUIA DE AQUINO – SEIMOB.

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Registro de Preço.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 30 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 30 de junho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 274.995,50

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2026-GELIC PROCESSO DIGITAL N.º 1684/2026), HOMOLOGADO EM 10/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço).

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO faz saber a reclassificação conforme citado no processo digital nº 23764/2026.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme Parecer da GECOL em 20/05/2026 e demais anexos. Analisado pela PROGE (Procuradoria Geral) na data de 28/05/2026, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

61143227 - N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.090.540/0001-25 com sede na AVENIDA GUAIAPO - 648 sala 02 - conjunto João de barro champag - Maringá - PR - 87.043-477, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). TACILIANE GOMES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF nº 040.040.249-19

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
123	PAPEL HIGIENICO BIODEGRADAVEL, CONTROLE MICROBIOLÓGICO TOTAL, MACIO, SEM ODOR, ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES E BRANCA, COM 10 CM DE LARGURA, 60 METROS DEMETRAGEM, FRAGRANCIA NEUTRA, PAPEL FEITO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MINIMA DE 18 G/M²	R\$ 85,50

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 3 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 108/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 15324/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Promedical Comércio de Materiais Médicos Ltda.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses (02/06/2026 a 02/06/2027), a contar de seu vencimento o prazo de prestação de serviços médicos, conforme solicitação da SESAU por meio da Comunicação Interna nº 358/2026 dos autos do processo administrativo nº 190/2023; concessão de reajuste de 4,39% pelo índice IPCA/IBGE sobre: a) o valor unitário do serviço descrito no item 001.

VALOR TOTAL: R\$ 68.378,88 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903917 – 527.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Cultura, titulares e suplentes, para a 3ª reunião ordinária do ano, a realizar-se no dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**, às **19h**, nas dependências da **Casa da Cultura**, situada à Av. Comendador Norberto Marcondes, 684 – Centro, Campo Mourão/PR.

A pauta da reunião será:

- Abertura
- Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior (06/04/2026)
- Editais da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) – 2º ciclo PNAB
- Palavra Livre
- Encerramento

Ressalta-se que, por se tratar de deliberação acerca de editais, todas as pessoas presentes estarão impedidos de participar dos certames discutidos.

A presença dos conselheiros é indispensável para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho.

Campo Mourão, 02 de junho de 2026.

Roberto Cardoso - **Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal de Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 34/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 27 de maio de 2026 o

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE

Aprovar o desmembramento das equipes de Estratégia Saúde da Família vinculadas às Unidades Básicas de Saúde Guarujá e Piquirivai/Rurais.

Campo Mourão, 27 de maio de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 35/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 27 de maio de 2026 o

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE

Aprovar o credenciamento e cadastro da Equipe de Saúde Bucal (ESB), modalidade 1, vinculada a Equipe de Saúde da Família (ESF) da Unidade Básica de Saúde Dr. Delbos Zola Leodoro da Silva (Lar Paraná), conforme Diretrizes da Atenção Primária do Ministério da Saúde.

Campo Mourão, 27 de maio de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 36/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a Resolução nº 15/2026, de 1º de abril de 2026,

Considerando o Decreto nº 12.686, de 30 de abril de 2026,

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 11 de maio de 2026, o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE

Aprovar o Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão.

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão, instância superior com poder deliberativo, sendo sua finalidade:

- I. avaliar a situação de saúde no município de Campo Mourão;
- II. avaliar e aprovar as propostas originadas das pré-conferências temáticas;
- III. mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
- IV. fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 17ª Conferência Municipal de Saúde;

V. eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – COMUS/CM, Gestão 2026 a 2030;

VI. aprovar as propostas e diretrizes de âmbito da Política municipal de Saúde,
VII. consolidar-se como etapa preparatória para a 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná e a 18ª Conferência Nacional de Saúde,

Art. 2º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão será realizada no dia 30 de junho de 2026, a partir das 13h no Auditório da Sede da Previscam, situado a Avenida Irmãos Pereira nº 995, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com o tema central: *“A Defesa da Democracia e o Fortalecimento do SUS na Garantia do Cuidado da Vida Humana”*.

Art. 3º Será precedida de 3 pré-conferências, que serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal, situada à Rua Brasil nº 1.487, conforme cronograma:

- I. dia 02/06/26 às 13h com o Tema: *“Atenção Primária”*;
- II. dia 09/06/26 às 18h com o Tema: *“Assistência Hospitalar, Média e Alta Complexidade”*;
- III. dia 17/06/26 às 13h com o Tema: *“Saúde Mental e Neurodivergências”*;





Órgão Oficial Eletrônico - 3378

Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar da 17ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos.

§ 1º Somente os participantes devidamente inscritos e credenciados poderão manifestar-se, sendo identificados através de crachás e mediante critérios estabelecidos, na condição:

- I. delegadas/delegados: com direito a voz e voto
- II. convidadas/convidados e observadores: com direito apenas a voz.

CAPÍTULO III DOS(DAS) DELEGADOS(AS)

Art. 5º A 17ª Conferência Municipal de Saúde Campo Mourão será formada por 40 (quarenta) delegados, respeitando a paridade conforme disposto em Lei, distribuídos da seguinte forma: 20 (vinte) representantes do segmentos de usuários, 10 (dez) representantes do segmento dos trabalhadores de saúde e 10 (dez) representantes do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde. Os delegados serão eleitos nas prés-conferências.

Art. 6º Serão considerados delegados natos, os atuais conselheiros que participarem de, pelo menos uma pré-conferência.

CAPÍTULO IV DOS(AS) OBSERVADORES(AS) E DOS(AS) CONVIDADOS(AS)

Art. 7º A 17ª Conferência Municipal de Saúde contará com 40 (quarenta) participantes como observadores e convidados, distribuídos entre essas categorias.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º A 17ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

- 13h – Credenciamento e Acolhimento
- 13h30min - Abertura oficial
- 14h – Palestra Magna
- 14h30min – Diálogo com a Plenária sobre o Tema
- 15h - Leitura e Aprovação do Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde
- 15h30 – Intervalo para o lanche
- 16h - Aprovação das propostas oriundas das prés-conferências
- 17h - Eleição das entidades que comporão a gestão 2026-2030
- 17h45min – Plenária de homologação das entidades eleitas
- 18h – Encerramento

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º São membros da Comissão Organizadora os conselheiros e conselheiras eleitos em reunião plenária, conforme Resolução nº 15/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. A realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11. A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento por pessoa a ser indicada por ele.





Órgão Oficial Eletrônico - 3378

Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

Art. 12. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes das prés conferências.

Art. 14. O Relatório Consolidado Final será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Mourão, será publicado em órgão oficial e deverá ser amplamente divulgado.

CAPÍTULO VII DAS INTERVENÇÕES/QUESTÕES

Art. 15. Serão permitidas:

I - **Questão de Ordem** – Quando uma/um Delegada/Delegado tiver dúvida quanto à interpretação ou identificar possível descumprimento do Regimento Interno, poderá apresentar questão de ordem à Mesa que preside a Plenária. Nesse caso, os trabalhos serão imediatamente interrompidos para a manifestação, permitindo à/ao proponente expor sua consideração.

II - **Questão de Esclarecimento** – Quando uma/um Delegada/Delegado tiver dúvida sobre matéria em discussão, como proposta ou pauta, poderá solicitar questão de esclarecimento. A Mesa fará a inscrição da/do Delegada/Delegado, que será chamado(a) após a leitura ou apresentação, para formular seu questionamento.

III - **Questão de Encaminhamento** – Quando uma/um Delegada/Delegado desejar apresentar proposta para solucionar impasse ou orientar a condução dos trabalhos, poderá solicitar questão de encaminhamento, consistente em proposição objetiva para definição do procedimento a ser adotado.

Art. 16. A apreciação e votação do texto do Regulamento ocorrerão da seguinte forma:

I. O Coordenador Geral da Plenária de Abertura fará a leitura do Regulamento à Plenária, de modo a identificar os destaques que serão votados;

II. Após a leitura do Regulamento, as propostas não anotadas como destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade;

III. As solicitações de destaque poderão ser de supressão ou de alteração do item destacado, e no caso de alteração o propositor deverá apresentar proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;

IV. Os propositores dos destaques terão tempo de 1 (um) minuto para a defesa da proposta de redação e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, a/ao Delegada/Delegado que primeiro se inscrever para defender posição contrária a do propositor e, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.

V. Será permitida tréplica e a Coordenação Geral da Plenária de Abertura deverá consultar a plenária, verificando se a mesma se encontra esclarecida. Caso contrário, poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras já descritas.

VI. A aprovação de cada proposta na qual tenha sido solicitado destaque, se dará por maioria simples de votos dos Delegadas/Delegados presentes na Plenária de Abertura.

VII. A votação será feita por meio do crachá de identificação do delegado e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre opositores;

VIII. Durante o período da leitura e votação, é vedada a manifestação por Questão de Ordem.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 17. Será admitida a elaboração de moções, as quais serão apreciadas encaminhadas exclusivamente por Delegadas/Delegados e por escrito.

Art. 18. Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos delegados presentes.

Art. 19. As moções são manifestações específicas sobre determinado assunto e deverão ser entregues antes do início da plenária de aprovação das propostas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão.

Art. 21. Este Regulamento será submetido a aprovação em Plenária da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Mourão

Campo Mourão, 11 de maio de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**



Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 85 – 25 de maio de 2026.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a*; art. 45, inciso I, alínea *b* e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que analisará o mérito do **Projeto de Lei Complementar nº 11/2026** que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14 de 21 de novembro de 2006 "Revoga as Leis 005/97 e 011/2005 e Institui em Campo Mourão, o Novo Código de Limpeza Urbana".

- **Eliane Regina da Silva;**
- **Marcio Berbet;**
- **Sidnei de Souza Jardim.**

Art. 2º Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**





Órgão Oficial Eletrônico - 3378
Campo Mourão - Quarta-feira - 03/06/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chirolí
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 - 16:17:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/703acd052063a>

